



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 40/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) consignados no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 40/2023

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consignados no Orçamento vigente:

| | | | |
|---------------------------|------------------------------|---|------------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 20900 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo | |
| Subunidade: | 20900.002 | Departamento de Apoio ao Desenvolvimento | |
| Proj/Ativ: | 2.20900.002.23.691.0017.1065 | Serviços e Infraestrutura Tecnológica, de Desenvolvimento e Turismo | |
| Fonte: | 150000000000 | IDUSO: P | |
| Nat. Despesa: | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 80.000,00 |
| TOTAL DO ACRÉSCIMO | | | 80.000,00 |

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

| | | | |
|-------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 200500 | Secretaria Municipal de Planejamento | |
| Subunidade: | 20500.002 | Depto de Planejamento Urbano | |
| Proj/Ativ: | 2.20500.002.04.121.0002.2018 | Estudos e Projetos | |
| Fonte: | 150000000000 | IDUSO: P | |
| Nat. Despesa: | 3.3.90.35.00 | Serviço de Consultoria | 30.000,00 |
| | 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | 30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 20.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 80.000,00 |



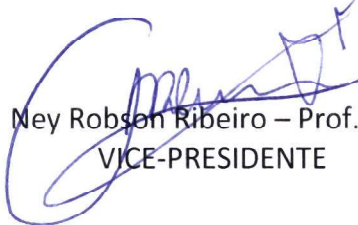
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 09 de março de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR